

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS (158383)
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Telefone: (82) 98148-4889 / E-mail: suprimentos.palmeira@ifal.edu.br

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 23041.005730/2022-30)**

Torna-se público que o IFAL – campus Palmeira dos Índios, por meio da Coordenação de Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 23 de março de 2022.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 16:00**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de aquisição de kit de ferramenta, conectores e acessórios para aula e práticas para instalação de sistemas fotovoltaicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. **Metas Físicas: As contratações ocorrerão conforme planilhas a seguir:**

1.2.1. Relação de Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. CATMAT	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL (R\$)
01	Conector tipo MC4 solar macho e fêmea(par), segundo especificação: • Tipo MC4 • Sistema de conexão para cabo 4-6mm² • Tensão máxima 1500 VCC • Corrente máxima: 39 A (4 mm²/6 mm²) • Tensão de Pico: 16 kV (1.500 DC) • Temperatura de operação: -40°C a 85 °C • Temperatura máxima: 105°C • Grau de proteção IP: IP65 (para 1 hora), IP68 (para 1 minuto) • Grau de proteção desconectado: IP2X • Categoria de sobretensão: CAT 3	Par	392618	1000	R\$ 15.950,00

	- Resistencia de contato dos conectores: $\leq 0,25 \text{ m}\Omega$ - Categoria de segurança: 100 V DC: II e 1.500 V DC - Tipo de contato: Multilam - Tipo de terminação: Crimpada - Tipo de material do conector: Cobre estanhado - Tipo do material de isolamento: PC/PA - Classe de inflamabilidade: UL94-90 - Peso líquido: 11gr - Dimensões (parte plástica): 60 mm x 19 mm - Dimensões (parte metálica): 34 mm x 4 mm - Modelo Intelbras ou similar				
02	Kit ferramenta com Alicates crimpador, descascador de fio, chave allen e chaves plásticas para conector MC4 solar macho e fêmea, segundo especificação: 1 x Alicate para crimpagem de conectores tipo MC4 com chave esticadora: Comprimento = 270,00 mm; Peso = 0,74Kg; Faixa de crimpagem (cabos) = 2,50mm², 4,00mm² e 6,00mm² 1 x Alicate decapador para cabos solares: Comprimento = 180,00 mm; Peso = 0,32Kg; Faixa de decapagem (cabos) = 2,50mm², 4,00mm² e 6,00mm² 3 x Chave Allen: Tamanho = 6,00mm, 3/16" e 5/64" 2 x Chaves plásticas para conectores tipo MC4: Tamanho = 6,00mm, 3/16" e 5/64"	KIT	392618	32	R\$ 9.820,80
03	Gaveteiro Vermelho 5 Bases Com 10 Gavetas Com Divisórias, em material plástico em Poliestireno (PS), uma resina plástica que garante maior qualidade e durabilidade, pode armazenar diversos materiais como porcas, parafusos, circuitos eletrônicos, miudezas em geral sem sofrer nenhuma alteração em sua estrutura. Possui batentes que impedem a queda das gavetas. Com opção de gaveta transparente que facilita a visualização dos materiais armazenados. Possui espaço para uso de etiquetas de identificação. Quantidade de gavetas: 10 gavetas GTA1 – 50 x 104 x 240mm (AxLxP); Características: Confeccionado em Poliestireno de Alto Impacto; Dimensões da base: 280 x 222 x 243 mm (AxLxP) Dimensões das gavetas: 50 x 104 x 240 mm (AxLxP); Peso: 3,25 kg Modelo CG510 Magus ou similar.	Unidade	473600	12	R\$ 4.558,08
04	Sonoff Mini R2 1ch Interruptor Wifi Ewelink los E Android Automação Alexa Google Home - Modelo: Sonoff DIY MINI R2 - Alimentação: 100 a 240V AC - 50/60Hz - Bivolt Automatico - Corrente Max.: 10A - Conexão: Wi-Fi: IEEE 802.11 b/g/n 2.4 GHz (Não suporta sinais 5 GHz ou RF) - Aplicativo compatível: eWelink (Disponível gratuitamente para Android & iOS) - Material: PC V0 - Dimensões: 42,6mm x 42,6mm x 20mm - Cor: Branco - Compatível com Google Home, Amazon Alexa e Next	Unidade	437480	64	R\$ 7.632,64

	• Acompanha manual de instalação em Inglês				
05	Caixa de som (par) PAR CAIXA DE SOM PASSIVA Potência RMS (Par) : 140W Alto Falante : 6" Tweeter : Mylar 1" Impedância : 8 Ohms Resposta de frequência : 50 Hz -20.000 Hz Sensibilidade : 91dB Peso (Par) : 4,5 Kg Dimensões do produto(AxLxP) : 291x205x175 Dimensões da embalagem(AxLxP) : 310x420x220 Modelo 6 HS BRANCA Frahm ou similar	Par	460690	02	R\$ 1.971,94
06	Amplificador AMPLIFICADOR Potência RMS : 120W (2 Ohms) Entrada : Canal 1 : APP, Bluetooth, USB, SD Card e Rádio FM, Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar - iPhone, iPod, CD, DVD, TV, Microcomputador Canal 2 : Microfone com função Volume inteligente Saída : Line Out fixo e Variável, Equalizador, Bivolt Automático (com fonte chaveada 90-240V) Dimensões (A x L x P mm) : 70x320x170 Peso : 1,52 Kg Modelo SLIM 2000 APP G3 Frahm ou similar	Unidade	232214	01	R\$ 991,46
07	Microfone sem fio e lapela 52 Frequências uhf Duplo Canal de Transmissão Sistema Multi Frequencial Display Digital Microfone dinâmico Funcionamento com 2 pilhas aa Diversity com 2 antenas booster de recepção Saída de áudio balanceada xlr e não balanceada P10 Sistema Mão / HeadSet / Lapela / Instrumento -Alcance medio 100 mts -Resposta de frequência:50 hz 15 khz -Relação sinal - ruído 98dB -t. h. d: 0,1% -Nível de saída de audio: xlr - 30dBV, P10 - 8dBv -estabilidade de frequencia - 15 Khz -Conexão de saída: xlr balanceada P10 e não balanceada -Alimentação: 2 pilas aa -Faixa de Portadora de RF:643,50 661,40 mhz -Faixa de Operação: 100m sob condições típicas -Resposta em Frequencia de Audio 50a 15,00hz -Rejeição de imagem 60dB típico -Rejeição de esputios >60 dB típico -Distorção do sistema(referente a + /- 15 Khz de desvio, modulação a 1 Khz* 0,1% de thd típico -Sensibilidade - 109 dB para 12dB -Sistema mão, headset, lapela e instrumento	Unidade	475684	02	R\$ 1.854,78
08	Apresentador sem fio com Conexão USB ou Bluetooth, Aplicativo para Personalização e Alertas e Bateria recarregável Especificações Tipo de conexão: Bluetooth e conexão sem fio de 2.4GHz	Unidade	475604	05	R\$ 2.882,45

Alcance sem fio: 30 m Indicadores luminosos (LED): LED de conectividade e bateria Detalhes da bateria: Polímero de lítio recarregável, 85mAh Duração da bateria (recarregável): 3 meses Comprimento do cabo: 140 mm Sensor: Acelerômetro 3D e giroscópio Tecnologia do sensor: Sensor de movimento Requisitos do Sistema Bluetooth® Smart: Windows® 10 ou superior, Windows 8, macOS X 10.10 ou posterior Funcionalidades limitadas (sem software): Chrome OS™, Android™ 5.0 ou posterior Itens Inclusos Controle remoto para apresentações Receptor proprietário Documentação do usuário Cabo de carregamento Bolsa Garantia 2 anos Modelo: Logitech Spotlight ou similar				
				R\$ 45.662,15

1.2.2. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e

- sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 5.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.13.4. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços;

Palmeira dos Índios – AL, 15 de março de 2022.

Assinatura da autoridade competente

Roberto Fernandes da Conceição

Diretor-Geral – Campus Palmeira dos Índios

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos **tributos estaduais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de **5 % (cinco por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 4.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade dos anos serem ininterruptos.
 - 4.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - 4.1.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se

equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

4.3 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação quando for o caso de instalação.

4.3.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Dispensa de Licitação Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 23041.005730/2022-30)

FOLHA DE ROSTO

Este documento trata da manifestação fundamentada quanto às inclusões, adaptações, modificações e exclusões realizadas no texto da minuta de Termo de Referência elaborada pela AGU a fim de ter sua legalidade adequadamente examinada.

Objeto: Aquisição de kit de ferramenta, conectores e acessórios para aula e práticas para instalação de sistemas fotovoltaicos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Modelo da AGU utilizado:

“Modelo para SRP Pregão Eletrônico – Compras”.

Inclusões/adaptações/modificações/exclusões no modelo do Termo de Referência da AGU:

Adaptado o subitem 1.1:

Justificativa: Para adequar à realidade organizacional do IFAL os quadros demonstrativos foram realocados para o item 1.3, permitindo o detalhamento das especificações do objeto.

Modificado o subitem 1.2:

Justificativa: Para adequar à realidade organizacional do IFAL, o item 1.2 foi modificado para identificar o Órgão Gerenciador da Contratação. A redação original (presente no modelo da AGU) passou a ser o item 1.5 do Termo de Referência elaborado pelo IFAL.

Acréscimo dos subitens 1.5 e 1.6:

Subitem 1.5. foi acrescido uma observação em virtude inexistência de códigos CATMAT que pudessem descrever fielmente alguns bens almejados, sendo utilizados códigos com a máxima similaridade possível.

Subitem 1.6. para ressaltar a necessidade de garantia de funcionamento dos itens almejados na contratação.

Incluídos os subitens 2.1, 2.2, 2.3:

Justificativa: Os itens 2.1, 2.2 e 2.3 foram inseridos com o propósito de auxiliar o Setor Requisitante no preenchimento do item 2.

Incluído o subitem 4.7:

Justificativa: Para indicar o horário e local de recebimento dos materiais.

Incluídos os subitens 7.1.7 e 7.1.8:

Justificativa: Incluídas obrigações costumeiramente exigidas pelo IFAL.

Em virtude do objeto ser de simples execução, não necessitando exigência de garantia contratual.

Exclusão dos Itens: 1.6 a 1.10 e 2.4

Adequar o Termo de Referência à Adesão à Ata de Registro de Preços

Incluído os itens 05:

Justificativa: Habilitação da empresa

Incluído os itens 15:

Justificativa: Para atendimento do Decreto nº 7.746/2012 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

Incluído o item 16:

Justificativa: Para identificar os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação Nº 01/2022

(Processo Administrativo n.º (23041.005730/2022-30))

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de kit de ferramenta, conectores e acessórios para aula e práticas para instalação de sistemas fotovoltaicos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2. Órgão gerenciador: IFAL – Campus Palmeira dos Índios (UASG 158383).

1.3. Metas Físicas: As contratações ocorrerão conforme planilhas a seguir:

1.4. Relação de Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. CATMAT	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL (R\$)
01	Conector tipo MC4 solar macho e fêmea(par), segundo especificação: - Tipo MC4 - Sistema de conexão para cabo 4-6mm² - Tensão máxima 1500 VCC - Corrente máxima: 39 A (4 mm²/6 mm²) - Tensão de Pico:16 kV (1.500 DC) - Temperatura de operação:-40°C a 85 °C - Temperatura máxima: 105°C - Grau de proteção IP: IP65 (para 1 hora), IP68 (para 1 minuto) - Grau de proteção desconectado: IP2X - Categoria de sobretensão: CAT 3 - Resistencia de contato dos conectores: ≤0,25 mΩ - Categoria de segurança: 100 V DC: II e 1.500 V DC - Tipo de contato: Multilam - Tipo de terminação: Crimpada - Tipo de material do conector: Cobre estanhado - Tipo do material de isolamento: PC/PA - Classe de inflamabilidade: UL94-90 - Peso liquido: 11gr - Dimensões (parte plástica): 60 mm × 19 mm - Dimensões (parte metálica): 34 mm × 4 mm - Modelo Intelbras ou similar	Par	392618	1000	R\$ 15,95	R\$ 15.950,00
02	Kit ferramenta com Alicate crimpador, descascador de fio, chave allen e chaves plásticas para conector MC4 solar macho e fêmea, segundo especificação: 1 x Alicate para crimpagem de conectores tipo MC4com chave esticadora: Comprimento = 270,00 mm; Peso = 0,74Kg; Faixa de crimpagem (cabos) = 2,50mm², 4,00mm² e 6,00mm²	KIT	392618	32	R\$ 306,90	R\$ 9.820,80

	1 x Alicata decapador para cabos solares: Comprimento = 180,00 mm; Peso = 0,32Kg; Faixa de decapagem (cabos) = 2,50mm², 4,00mm² e 6,00mm 3 x Chave Allen: Tamanho = 6,00mm, 3/16" e 5/64" 2 x Chaves plásticas para conectores tipo MC4: Tamanho = 6,00mm, 3/16" e 5/64"					
03	Gaveteiro Vermelho 5 Bases Com 10 Gavetas Com Divisórias, em material plastico.em Poliestireno (PS), uma resina plástica que garante maior qualidade e durabilidade, pode armazenar diversos materiais como porcas, parafusos, circuitos eletrônicos, miudezas em geral sem sofrer nenhuma alteração em sua estrutura. Possui batentes que impedem a queda das gavetas. Com opção de gaveta transparente que facilita a visualização dos materiais armazenados. Possui espaço para uso de etiquetas de identificação. Quantidade de gavetas: 10 gavetas GTA1 – 50 x 104 x 240mm (AxLxP); Características: Confeccionado em Poliestireno de Alto Impacto; Dimensões da base: 280 x 222 x 243 mm (AxLxP) Dimensões das gavetas: 50 x 104 x 240 mm (AxLxP); Peso: 3,25 kg Modelo CG510 Magus ou similar.	Unidade	473600	12	R\$ 379,84	R\$ 4.558,08
04	Sonoff Mini R2 1ch Interruptor Wifi Ewelink Ios E Android Automação Alexa Google Home • Modelo: Sonoff DIY MINI R2 • Alimentação: 100 a 240V AC - 50/60Hz - Bivolt Automatico • Corrente Max.: 10A • Conexão: Wi-Fi: IEEE 802.11 b/g/n 2.4 GHz (Não suporta sinais 5 GHz ou RF) • Aplicativo compatível: eWelink (Disponível gratuitamente para Android & iOS) • Material: PC V0 • Dimensões: 42,6mm x 42,6mm x 20mm • Cor: Branco • Compatível com Google Home, Amazon Alexa e Next • Acompanha manual de instalação em Ingles	Unidade	437480	64	R\$ 119,26	R\$ 7.632,64
05	Caixa de som (par) PAR CAIXA DE SOM PASSIVA Potência RMS (Par) : 140W Alto Falante : 6” Tweeter : Mylar 1” Impedância : 8 Ohms Resposta de frequência : 50 Hz -20.000 Hz Sensibilidade : 91dB Peso (Par) : 4,5 Kg Dimensões do produto(AxLxP) : 291x205x175 Dimensões da embalagem(AxLxP) : 310x420x220 Modelo 6 HS BRANCA Frahm ou similar	Par	460690	02	R\$ 985,97	R\$ 1.971,94

06	Amplificador AMPLIFICADOR Potência RMS : 120W (2 Ohms) Entrada : Canal 1 : APP, Bluetooth, USB, SD Card e Rádio FM, Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar - iPhone, iPod, CD, DVD, TV, Microcomputador Canal 2 : Microfone com função Volume inteligente Saída : Line Out fixo e Variável, Equalizador, Bivolt Automático (com fonte chaveada 90-240V) Dimensões (A x L x P mm) : 70x320x170 Peso : 1,52 Kg Modelo SLIM 2000 APP G3 Frahm ou similar	Unidade	232214	01	R\$ 991,46	R\$ 991,46
07	Microfone sem fio e lapela 52 Frequências uhf Duplo Canal de Transmissão Sistema Multi Frequencial Display Digital Microfone dinâmico Funcionamento com 2 pilhas aa Diversity com 2 antenas booster de recepção Saída de áudio balanceada xlr e não balanceada P10 Sistema Mão / HeadSet / Lapela / Instrumento -Alcance medio 100 mts -Resposta de frequência:50 hz 15 khz -Relação sinal - ruido 98dB -t. h. d: 0,1% -Nível de saída de audio: xlr - 30dBV, P10 - 8dBv -estabilidade de frequencia - 15 Khz -Conexão de saída: xlr balanceada P10 e não balanceada -Alimentação: 2 pilas aa -Faixa de Portadora de RF:643,50 661,40 mhz -Faixa de Operação: 100m sob condições típicas -Resposta em Frequencia de Audio 50a 15,00hz -Rejeição de imagem 60dB típico -Rejeição de esputios >60 dB típico -Distorção do sistema(referente a + /- 15 Khz de desvio, modulação a 1 Khz* 0,1% de thd típico -Sensibilidade - 109 dB para 12dB -Sistema mão, headset, lapela e instrumento	Unidade	475684	02	R\$ 927,39	R\$ 1.854,78
08	Apresentador sem fio com Conexão USB ou Bluetooth, Aplicativo para	Unidade	475604	05	R\$ 576,49	R\$ 2.882,45

Personalização e Alertas e Bateria recarregável Especificações Tipo de conexão: Bluetooth e conexão sem fio de 2.4GHz Alcance sem fio: 30 m Indicadores luminosos (LED): LED de conectividade e bateria Detalhes da bateria: Polímero de lítio recarregável, 85mAh Duração da bateria (recarregável): 3 meses Comprimento do cabo: 140 mm Sensor: Acelerômetro 3D e giroscópio Tecnologia do sensor: Sensor de movimento Requisitos do Sistema Bluetooth® Smart: Windows® 10 ou superior, Windows 8, macOS X 10.10 ou posterior Funcionalidades limitadas (sem software): Chrome OS™, Android™ 5.0 ou posterior Itens Inclusos Controle remoto para apresentações Receptor proprietário Documentação do usuário Cabo de carregamento Bolsa Garantia 2 anos Modelo : Logitech Spotlight ou similar					
TOTAL					R\$ 45.662,15

1.4.2. Quantitativo Detalhado por Local de Entrega:

ITEM / REQUISIÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA		UNIDADE / CAMPUS																	DEMANDA TOTAL (MÁXIMA)
		Benedito Bentes	Coruripe	Rio Largo	União dos Palmares	Viçosa	Arapiraca	Maceió	Maragogi	Marechal Deodoro	Murici	Palmeira dos Índios	Penedo	Piranhas	Santana do Ipanema	S. Miguel dos Campos	Satuba		
1	Mín.											1000							1000
	Máx.											1000							
2	Mín.											32							32
	Máx.											32							
3	Mín.											12							12
	Máx.											12							
4	Mín.											64							64
	Máx.											64							
5	Mín.											02							02
	Máx.											02							
6	Mín.											01							01
	Máx.											01							
7	Mín.											02							02
	Máx.											02							
8	Mín.											05							05
	Máx.											05							

1.5. A descrição dos itens apresentada no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br poderá divergir, no todo ou em parte, ao que está descrito na Tabela acima. Nesse caso, **a LICITANTE deverá considerar a descrição dos itens da relação apresentada neste Termo de Referência.**

1.6. SOBRE A GARANTIA DOS MATERIAIS:

1.6.1. O produto adquirido deve possuir no mínimo 01 ano de garantia contra defeitos de fabricação em todas as partes e componentes do produto contado a partir do atesto de recebimento do produto.

1.6.2. A instalação do produto deve ser feita de acordo com o manual / guia de instalação do fabricante do mesmo e por profissional especializado. A garantia de instalação do produto deve possuir garantia mínima, estendida de 01 (um) ano, conforme código de defesa do consumidor, garanta de 90 dias para produtos duráveis a contar do término da execução do serviço, porém para a aquisição em questão, solicitamos garantia estendida.

1.6.3. Possíveis adaptações devem ser realizadas de modo que a instalação seja realizada da forma mais correta conforme orientação do manual.

1.6.4. A instalação do produto deve ser acompanhada pelo responsável do local, de forma a buscar mais assertividade e harmonização na instalação do mesmo.

1.6.5. Possíveis inadequações que só possam ser resolvidas com substituição da porta não fazem parte desta garantia.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Necessidade / Motivação da Aquisição:

A aquisição dos materiais tem por objetivo a execução de atividades práticas nos laboratórios do IFAL Campus Palmeira dos Índios, proporcionando uma visão mais clara aos alunos da aplicação das tecnologias com o desenvolvimento teórico-prático.

2.2. Objetivos da Aquisição:

Abordar os conhecimentos técnicos de instalação de sistemas fotovoltaicos com instalação de conectores solar e uso de alicates de compressão e acessórios para garantir a fixação correta dos fios, evitando assim problemas com conexão, como ponto quente e falha de equipamentos.

2.3. Atesto da Essencialidade e do Relevante Interesse Público:

A aquisição dos materiais aqui relacionados mostra-se essencial para o desenvolvimento eficiente das atividades desenvolvidas pelo IFAL, culminando, dessa forma, no relevante interesse público, atendendo, assim ao Decreto nº 8.540/2015.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

4.1. Os materiais insertos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

5.1. É de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada, adotar, no fornecimento dos materiais objeto do presente Termo, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes do Decreto 7.746/2012 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro 2010, Art. 5º e seus incisos, em especial:

5.1.1. Fornecer os itens adquiridos, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize, quando possível, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados do(a) emissão da Nota de Empenho, em remessa parcelada.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01 (um) ano, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O recebimento dos materiais constantes neste Termo de Referência ocorrerá na Coordenação de Almoxarifado de cada Unidade do IFAL, e onde não exista, nas Coordenações de Administração, **das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**, em dias de expediente na repartição, no(s) seguinte(s) endereço(s):

6.7.1. Campus Palmeira dos Índios: Av. Alagoas, S/Nº – Bairro: Palmeira de Fora – Palmeira dos Índios/AL. CEP: 57.608-180. Telefone: (82) 2126-6365 / 6360.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7. Manter o endereço, número de telefone e endereço de e-mail permanentemente atualizados;

8.1.8. Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do termo de referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do CAPÍTULO X, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I =$

$(6 / 100)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência da contratação por se tratar de uma Dispensa de Licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Não há grande complexidade quanto à contratação em tela.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa de Licitação.

16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DO VALOR REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O custo estimado da aquisição/contratação é de **R\$ 45.662,15 (quarenta e cinco mil, seiscientos e sessenta e dois reais e quinze centavos).**

17. DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES – 171054
FONTE – 8100000000
NATUREZA – 339000
UGR – 151621

Município de Palmeira dos Índios - AL, 10 de março de 2022.

18. DAS ASSINATURAS:

18.1. Declaro que sou solicitante direto dos materiais elencados no presente Termo de Referência, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca dos aspectos técnicos e/ou de uso que envolvem a descrição dos mesmos. Em tempo, atesto a veracidade das informações relativas à necessidade, finalidade e estimativa dos serviços requeridos.

Márcio Azevedo Rocha
Solicitante

18.2. Declaro que o presente Termo de Referência está de acordo com a legislação vigente que rege a matéria, devendo o mesmo fazer parte integrante do Edital de licitação correspondente como Anexo.

Rafael Ferreira de Santana
Coordenação de Suprimentos

18.3. Ratifico a necessidade, oportunidade e conveniência da aquisição dos materiais requisitados no presente Termo de Referência, assim como a adequação do mesmo aos ditames legais.

Jackellyne Jeane Alves de Almeida
Diretora Administrativa substituta

18.4. Declaro que estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima, ao tempo em que APROVO o presente Termo de Referência.

Roberto Fernandes da Conceição
Diretor Geral do Campus Palmeira dos Índios

Estudo Técnico Preliminar 2/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23041.005730/2022-30

2. Objeto

Aquisição de kit de ferramenta, conectores e acessórios para aula e práticas para instalação de sistemas fotovoltaicos.

3. Descrição da necessidade

A aquisição dos materiais tem por objetivo a execução de atividades práticas nos laboratórios do IFAL Campus Palmeira dos Índios, proporcionando uma visão mais clara aos alunos da aplicação das tecnologias com o desenvolvimento teórico-prático.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Sistemas Elétricos	Márcio Azevedo Rocha

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos itens que são os requisitos desta contratação encontram-se como documento em anexo a este ETP.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para esta contratação está disposto neste ETP como documento anexo.

7. Descrição da solução como um todo

Abordar os conhecimentos técnicos de instalação de sistemas fotovoltaicos com instalação de conectores solar e uso de alicates de compressão e acessórios para garantir a fixação correta dos fios, evitando assim problemas com conexão, como ponto quente e falha de equipamentos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades encontram-se como documento em anexo a este ETP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 45.662,15

A estimativa do valor total da aquisição é de **R\$ 45.662,15 (quarenta e cinco mil, seiscientos e sessenta e dois reais e quinze centavos)**, conforme documento anexo a este ETP.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A fim de que se obtenha a melhor proposta para o item licitado, o objeto não será parcelado. Além do processo se tratar de Dispensa de Licitação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não são necessárias outras contratações correlatas para a referida demanda visto que os materiais já vêm prontos para o uso em suas individualidades sem necessidade de outras partes para utilização dos mesmos.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAL 2019-2023, “Objetivo Estratégico 6 - Fortalecer a integração das ações de ensino, pesquisa e extensão como ato a futura aquisição é essencial para atingir os objetivos estratégicos educativo e pedagógico”; descritos e, além disso, contribuir com a missão institucional do IFAL que é promover educação de qualidade social, pública e gratuita, fundamentada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a fim de formar cidadãos críticos para o mundo do trabalho e contribuir para o desenvolvimento sustentável. Os itens aqui solicitados, em parte, estão previstos no PAC de 2021, a parte que ainda não está incluída será inclusa até o momento da contratação. Ainda sobre a parte não incluída no PAC 2021, não havia previsão de necessidade de tais materiais.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais tem por objetivo a execução de atividades práticas nos laboratórios do IFAL Campus Palmeira dos Índios, proporcionando uma visão mais clara aos alunos da aplicação das tecnologias com o desenvolvimento teórico-prático.

Com isso, os alunos terão um potencial prático indispensável para o mercado de trabalho.

14. Providências a serem Adotadas

As providências que devem ser tomadas para a conclusão da aquisição são as mais corriqueiras possíveis, já previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e demais documentos padronizados pela AGU ajustados conforme a necessidade do IFAL, com previsão de existência de servidores para fiscalizar as aquisições contratadas. Demais providências como criação de locais adequados para alocação do material solicitado neste processo ou treinamento de servidores para receber o mesmo não se faz necessário pois os materiais solicitados se tratam de bens comuns e não necessitando nenhum manuseio em especial.

15. Possíveis Impactos Ambientais

É de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada, adotar, no fornecimento dos materiais objeto do presente estudo, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes do Decreto 7.746/2012 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro 2010, Art. 5º e seus incisos, em especial: Fornecer os itens adquiridos, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize, quando possível, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Ante o exposto com relação aos preços praticados no mercado, e do levantamento feito com relação à necessidade do objeto dos materiais e equipamentos aqui tratados. Verifica-se assim a viabilidade da aquisição dos materiais do processo em questão.

17. Responsáveis

MARCIO AZEVEDO ROCHA

Professor EBTT

TIAGO ABREU TAVARES DE SOUSA

Professor EBTT

MARCIO HENRIQUE BINO

Professor EBTT

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I (sigiloso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - Campus Palmeira dos Índios
Endereço: Avenida Alagoas S/N - Palmeira de Fora. CEP: 57608-180
Telefone/Fax: (82) 2126-6373 – E-mail: suprimentos.palmeira@ifal.edu.br

Processo: 23041.005730/2022-30

Objeto: Aquisição de kit de ferramenta, conectores e acessórios para aula e práticas para instalação de sistemas 1

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	PAR	1000	Conector tipo MC4 solar macho e fêmea(par), segundo especificação: • Tipo MC4 • Sistema de conexão para cabo 4-6mm² • Tensão máxima 1500 VCC • Corrente máxima: 39 A (4 mm²/6 mm²) • Tensão de Pico:16 kV (1.500 DC) • Temperatura de operação:-40°C a 85 °C • Temperatura máxima: 105°C • Grau de proteção IP: IP65 (para 1 hora), IP68 (para 1 minuto) • Grau de proteção desconectado: IP2X • Categoria de sobretensão: CAT 3 • Resistencia de contato dos conectores: ≤0,25 mΩ • Categoria de segurança: 100 V DC: II e 1.500 V DC • Tipo de contato: Multilam • Tipo de terminação: Crimpada • Tipo de material do conector: Cobre estanhado • Tipo do material de isolamento: PC/PA • Classe de inflamabilidade: UL94-90 • Peso liquido: 11gr • Dimensões (parte plástica): 60 mm × 19 mm • Dimensões (parte metálica): 34 mm × 4 mm • Modelo Intelbras ou similar	R\$ 15,60	R\$ 19,90	R\$ 12,35	R\$ 15,95	R\$ 15.950,00

2	KIT	32	Kit ferramenta com Alicate crimpador, descascador de fio, chave allen e chaves plásticas para conector MC4 solar macho e fêmea, segundo especificação: • 1 x Alicate para crimpagem de conectores tipo MC4 com chave esticadora: Comprimento = 270,00 mm; Peso = 0,74Kg; - Faixa de crimpagem (cabos) = 2,50mm², 4,00mm² e 6,00mm² • 1 x Alicate decapador para cabos solares: Comprimento = 180,00 mm; Peso = 0,32Kg; - Faixa de decapagem (cabos) = 2,50mm², 4,00mm² e 6,00mm • 3 x Chave Allen: Tamanho = 6,00mm, 3/16" e 5/64" 2 x Chaves plásticas para conectores tipo MC4: Tamanho = 6,00mm, 3/16" e 5/64"	R\$ 293,80	R\$ 316,90	R\$ 310,00	R\$ 306,90	R\$ 9.820,80
3	UNIDADE	12	Gaveteiro Vermelho 5 Bases Com 10 Gavetas Com Divisórias, em material plástico em Poliestireno (PS), uma resina plástica que garante maior qualidade e durabilidade, pode armazenar diversos materiais como porcas, parafusos, circuitos eletrônicos, miudezas em geral sem sofrer nenhuma alteração em sua estrutura. Possui batentes que impedem a queda das gavetas. Com opção de gaveta transparente que facilita a visualização dos materiais armazenados. Possui espaço para uso de etiquetas de identificação. Quantidade de gavetas: 10 gavetas GTA1 – 50 x 104 x 240mm (AxLxP); Características: Confeccionado em Poliestireno de Alto Impacto; Dimensões da base: 280 x 222 x 243 mm (AxLxP) Dimensões das gavetas: 50 x 104 x 240 mm (AxLxP); Peso: 3,25 kg Modelo CG510 Magus ou similar.	R\$ 375,37	R\$ 388,77	R\$ 375,37	R\$ 379,84	R\$ 4.558,08
4	UNIDADE	64	Sonoff Mini R2 1ch Interruptor Wifi Ewelink Ios E Android Automação Alexa Google Home • Modelo: Sonoff DIY MINI R2 • Alimentação: 100 a 240V AC - 50/60Hz - Bivolt Automatico • Corrente Max.: 10A • Conexão: Wi-Fi: IEEE 802.11 b/g/n 2.4 GHz (Não suporta sinais 5 GHz ou RF) • Aplicativo compatível: eWelink (Disponível gratuitamente para Android & iOS) • Material: PC V0 • Dimensões: 42,6mm x 42,6mm x 20mm • Cor: Branco • Compatível com Google Home, Amazon Alexa e Next • Acompanha manual de instalação em Inglês	R\$ 62,90	R\$ 196,99	R\$ 97,90	R\$ 119,26	R\$ 7.632,64

5	PAR	2	Caixa de som (par) PAR CAIXA DE SOM PASSIVA Potência RMS (Par) : 140W Alto Falante : 6" Tweeter : Mylar 1" Impedância : 8 Ohms Resposta de frequência : 50 Hz -20.000 Hz Sensibilidade : 91dB Peso (Par) : 4,5 Kg Dimensões do produto(AxLxP) : 291x205x175 Dimensões da embalagem(AxLxP) : 310x420x220 Modelo 6 HS BRANCA Frahm ou similar	R\$ 1.003,00	R\$ 949,90	R\$ 1.005,00	R\$ 985,97	R\$ 1.971,94
6	UNIDADE	1	Amplificador AMPLIFICADOR Potência RMS : 120W (2 Ohms) Entrada : Canal 1 : APP, Bluetooth, USB, SD Card e Rádio FM, Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar - iPhone, iPod, CD, DVD, TV, Microcomputador Canal 2 : Microfone com função Volume inteligente Saída : Line Out fixo e Variável, Equalizador, Bivolt Automático (com fonte chaveada 90-240V) Dimensões (A x L x P mm) : 70x320x170 Peso : 1,52 Kg Modelo SLIM 2000 APP G3 Frahm ou similar	R\$ 979,10	R\$ 1.155,29	R\$ 840,00	R\$ 991,46	R\$ 991,46
7	UNIDADE	2	Microfone sem fio e lapela 52 Frequências uhf Duplo Canal de Transmissão Sistema Multi Frequencial Display Digital Microfone dinâmico Funcionamento com 2 pilhas aa Diversity com 2 antenas booster de recepção Saída de áudio balanceada xlr e não balanceada P10 Sistema Mão / HeadSet / Lapela / Instrumento -Alcance medio 100 mts -Resposta de frequência:50 hz 15 khz -Relação sinal - ruido 98dB -t. h. d: 0,1% -Nível de saída de audio: xlr - 30dBV, P10 - 8dBv -estabilidade de frequencia - 15 Khz -Conexão de saída: xlr balanceada P10 e não balanceada -Alimentação: 2 pilas aa -Faixa de Portadora de RF:643,50 661,40 mhz -Faixa de Operação: 100m sob condições típicas -Resposta em Frequencia de Audio 50a 15,00hz -Rejeição de imagem 60dB típico -Rejeição de espúrios >60 dB típico -Distorção do sistema(referente a + /- 15 Khz de desvio, modulação a 1 Khz* 0,1% de thd típico -Sensibilidade - 109 dB para 12dB	R\$ 866,15	R\$ 1.019,00	R\$ 897,02	R\$ 927,39	R\$ 1.854,78

8	UNIDADE	5	Apresentador sem fio com Conexão USB ou Bluetooth, Aplicativo para Personalização e Alertas e Bateria recarregável Especificações Tipo de conexão: Bluetooth e conexão sem fio de 2.4GHz Alcance sem fio: 30 m Indicadores luminosos (LED): LED de conectividade e bateria Detalhes da bateria: Polímero de lítio recarregável, 85mAh Duração da bateria (recarregável): 3 meses Comprimento do cabo: 140 mm Sensor: Acelerômetro 3D e giroscópio Tecnologia do sensor: Sensor de movimento Requisitos do Sistema Bluetooth® Smart: Windows® 10 ou superior, Windows 8, macOS X 10.10 ou posterior Funcionalidades limitadas (sem software): Chrome OS™, Android™ 5.0 ou posterior Itens Inclusos Controle remoto para apresentações Receptor proprietário Documentação do usuário Cabo de carregamento Bolsa Garantia 2 anos Modelo : Logitech Spotlight ou similar	R\$ 599,90	R\$ 589,67	R\$ 539,90	R\$ 576,49	R\$ 2.882,45
VALOR MÉDIO TOTAL DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO								R\$ 45.662,15